**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**

***MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC***

1. **– DO OBJETO**

1.1. Aquisição de peças para revisão, manutenção e reforma do trator Massey Fergussom,4292, de cor vermelha, convenio com o estado, de ano 2013, patrimônio 4601, se dá por necessidade de manutenção do trator de pneu, da secretaria municipal de agricultura, indústria e comércio.

2 **- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Devido a necessidade de conservação, de manutenção e de uso da máquina, sendo que a mesma é de grande necessidade para a execução dos programas e serviços do município. Este trator é uma máquina adquirida pelo município no ano de 2013. O mesmo apresenta problemas na embreagem, eixo de tomada de força maior, rolamentos, filtro de Óleo hidráulico e outros acessórios necessárias para deixar o trator em plenas condições de uso.

Trator de Pneu Massey Ferguson MF 4292, de cor vermelha, de convenio com o estado, de ano 2013.

Acreditamos que será necessário para a realização desses serviços aproximadamente 7 dias para mão de obra e da mesma forma a troca de todas as peças que apresentarem defeitos e necessitarem ser trocadas.

As peças adquiridas são peças genuínas, da mesma forma o óleo usado são conforme descritivos de uso da máquina aumentando assim a durabilidade da mesma. Os quantitativos estão descritos no orçamento conforme necessidade.

**3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1 O prazo de entrega do bem é de 10 dias, contados do a partir da data de entrega da máquina na mecânica.

3.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4 – FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 – O pagamento ocorrerá mediante apresentação de orçamento, de menor valor, procedida a conclusão da reforma, reparo ou manutenção do equipamento, a mecânica deverá enviar o orçamento do total das peças e valor final, o setor de empenhos procederá a emissão da Autorização de fornecimentos, a mecânica enviará a nota fiscal para o setor de empenhos que realizará os procedimentos de pagamento EM PRAZO DE ATÉ 30 DIAS.**

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

*6.1.1.1 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**8 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALEXANDRE BERGAMIN

Secretario de Agricultura, Ind. e Comercio

**\* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá pelo Código de Despesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Projeto/Atividade** | **Item Orçamentário** |
| 3390 | 2062 | 83 |

Em atenção à solicitação da secretaria para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

( ) HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas a cima;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Emanuelle

\* APROVAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR

Dou como aprovado o termo de referência preposto a cima, bem como seus orçamentos e determino o seu integral cumprimento, nos termos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CLODOALDO BRIANCINI

Prefeito Municipal